Diário Oficial
Eletrônico
ITUVERAVA

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1059

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Extrato 2

Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 45/2022 PROCESSO N° 60/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022, Empresa BANCO BRADESCO S.A – **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO** ENTRE AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO PREGÃO EM EPÍGRAFE. "Entre as partes já qualificadas no processo licitatório em epígrafe, para **"CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (IPTU, ISS-FIXO, ITBI e TAXAS), DA DÍVIDA ATIVA E DE OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE GUIAS DE COBRANÇA E/OU DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL**", para a Secretaria de Finanças, ficou convencionado, nos termos do item 5.1 da Cláusula Quinta do instrumento *retro* que: "**5.1** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, mediante termo aditivo." **"O Contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10 de agosto de 2025.**Considerando que o reajuste deve ser dado à Contratada após transcorridos 12 (doze) meses, conforme dispõe o subitem 6.1.2 Cláusula Sexta do Contrato: "**6.1.2** - No caso de prorrogação de contrato, os preços acima serão reajustados pelo IPCA, acumulado no período da vigência do contrato, por simples termo de aditamento tendo como base o mês que antecede o término do termo de credenciamento Município de Ituverava -SP." E, que ainda não há o índice disponível de julho/2025, **o reajuste** (do transcurso dos 12 meses) **fica condicionado a ser aplicado no mês de agosto de 2025, assim que houver o índice fixado**. Ademais, a parte contratada se compromete, caso o reajuste aplicado ultrapasse o valor do preço de mercado obtido pela pesquisa de preços, a renegociar o valor dos serviços prestados a um valor menor ou igual ao valor desse mesmo preço de mercado, nos termos do item 6.1 do Contrato: "**6.1** - O presente contrato poderá ser alterado ou modificado, por interesse do Contratante ou de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo." Pela prestação dos serviços de arrecadação de tributos municipais, objeto deste edital para Credenciamento, o município pagará à CREDENCIADA, por documento recebido, os seguintes valores:

MEIO DE RECEBIMENTO	TARIFA (R$)
Auto Atendimento	R$ 2,20
Internet banking	R$ 1,96
Correspondente bancário	R$ 2,69

Não há interesse da Administração na renovação do item TAA Multibanco. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.". Ituverava, 9 setembro de 2025. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 46/2022 PROCESSO N° 60/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022, Empresa BANCO DO BRASIL S.A – **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO** ENTRE AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO PREGÃO EM EPÍGRAFE. "Entre as partes já qualificadas no processo licitatório em epígrafe, para **"CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (IPTU, ISS-FIXO, ITBI e TAXAS), DA DÍVIDA ATIVA E DE OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE GUIAS DE COBRANÇA E/OU DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL**", para a Secretaria de Finanças, ficou convencionado, nos termos do item 5.1 da Cláusula Quinta do instrumento *retro* que: "**5.1** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, mediante termo aditivo." **"O Contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10 de agosto de 2025.**Considerando que o reajuste deve ser dado à Contratada após transcorridos 12 (doze) meses, conforme dispõe o subitem 6.1.2 Cláusula Sexta do Contrato: "**6.1.2** - No caso de prorrogação de contrato, os preços acima serão reajustados pelo IPCA, acumulado no período da vigência do contrato, por simples termo de aditamento tendo como base o mês que antecede o término do termo de credenciamento Município de Ituverava -SP." E, que ainda não há o índice disponível de julho/2025, **o reajuste** (do transcurso dos 12 meses) **fica condicionado a ser aplicado no mês de agosto de 2025, assim que houver o índice fixado**. Ademais, a parte contratada se compromete, caso o reajuste aplicado ultrapasse o valor do preço de mercado obtido pela pesquisa de preços, a renegociar o valor dos serviços prestados a um valor menor ou igual ao valor desse mesmo preço de mercado, nos termos do item 6.1 do Contrato: "**6.1** - O presente contrato poderá ser alterado ou modificado, por interesse do Contratante ou de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo." Pela prestação dos serviços de arrecadação de tributos municipais, objeto deste edital para Credenciamento, o município pagará à CREDENCIADA, por documento recebido, os seguintes valores:

MEIO DE RECEBIMENTO	TARIFA (R$)
Auto Atendimento	R$ 2,20
Internet banking	R$ 1,96
Correspondente bancário	R$ 2,69
TAA Multibanco	R$ 2,66

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.". Ituverava, 9 setembro de 2025. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 47/2022 PROCESSO N° 60/2022, DISPENSA

DE LICITAÇÃO Nº 4/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022, Empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO** ENTRE AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO PREGÃO EM EPÍGRAFE. "Entre as partes já qualificadas no processo licitatório em epígrafe, para **"CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (IPTU, ISS-FIXO, ITBI e TAXAS), DA DÍVIDA ATIVA E DE OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE GUIAS DE COBRANÇA E/OU DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL**", para a Secretaria de Finanças, ficou convencionado, nos termos do item 5.1 da Cláusula Quinta do instrumento *retro* que: "**5.1** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, mediante termo aditivo." **"O Contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10 de agosto de 2025.**Considerando que o reajuste deve ser dado à Contratada após transcorridos 12 (doze) meses, conforme dispõe o subitem 6.1.2 Cláusula Sexta do Contrato: "**6.1.2** - No caso de prorrogação de contrato, os preços acima serão reajustados pelo IPCA, acumulado no período da vigência do contrato, por simples termo de aditamento tendo como base o mês que antecede o término do termo de credenciamento Município de Ituverava -SP." Sendo assim, **fica reajustado o Contrato de acordo com o Índice IPCA (IBGE)**, do acumulado nos últimos 12 (doze) meses, **no percentual de 5,225220%** conforme subitem 6.1.2 da Cláusula Sexta. Este presente termo está respaldado também pela Lei nº 8666/93. Ademais, a parte contratada se compromete, caso o reajuste aplicado ultrapasse o valor do preço de mercado obtido pela pesquisa de preços, a renegociar o valor dos serviços prestados a um valor menor ou igual ao valor desse mesmo preço de mercado, nos termos do item 6.1 do Contrato: "**6.1** - O presente contrato poderá ser alterado ou modificado, por interesse do Contratante ou de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo." Pela prestação dos serviços de arrecadação de tributos municipais, objeto deste edital para Credenciamento, o município pagará à CREDENCIADA, por documento recebido, os seguintes valores:

MEIOS DE RECEBIMENTO	VALORES REAJUSTADOS DAS TARIFAS (R$)
Auto Atendimento	**R$ 2,31**
Internet banking	**R$ 2,06**
Rede Lotérica	**R$ 2,93**
Correspondente bancário	**R$ 2,83**
TAA Multibanco	**R$ 2,80**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.". Ituverava, 9 setembro de 2025. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 48/2022 PROCESSO N° 60/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022, Empresa ITAÚ UNIBANCO S.A – **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO** ENTRE AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO PREGÃO EM EPÍGRAFE. "Entre as partes já qualificadas no processo licitatório em epígrafe, para **"CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (IPTU, ISS-FIXO, ITBI e TAXAS), DA DÍVIDA ATIVA E DE OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE GUIAS DE COBRANÇA E/OU DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL**", para a Secretaria de Finanças, ficou convencionado, nos termos do item 5.1 da Cláusula Quinta do instrumento *retro* que: "**5.1** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, mediante termo aditivo." **"O Contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10 de agosto de 2025.**Considerando que o reajuste deve ser dado à Contratada após transcorridos 12 (doze) meses, conforme dispõe o subitem 6.1.2 Cláusula Sexta do Contrato: "**6.1.2** - No caso de prorrogação de contrato, os preços acima serão reajustados pelo IPCA, acumulado no período da vigência do contrato, por simples termo de aditamento tendo como base o mês que antecede o término do termo de credenciamento Município de Ituverava -SP." Sendo assim, **fica reajustado o Contrato de acordo com o Índice IPCA (IBGE)**, do acumulado nos últimos 12 (doze) meses, **no percentual de 5,225220%** conforme subitem 6.1.2 da Cláusula Sexta. Este presente termo está respaldado também pela Lei nº 8666/93. Ademais, a parte contratada se compromete, caso o reajuste aplicado ultrapasse o valor do preço de mercado obtido pela pesquisa de preços, a renegociar o valor dos serviços prestados a um valor menor ou igual ao valor desse mesmo preço de mercado, nos termos do item 6.1 do Contrato: "**6.1** - O presente contrato poderá ser alterado ou modificado, por interesse do Contratante ou de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo." Pela prestação dos serviços de arrecadação de tributos municipais, objeto deste edital para Credenciamento, o município pagará à CREDENCIADA, por documento recebido, os seguintes valores:

MEIOS DE RECEBIMENTO	VALORES REAJUSTADOS DAS TARIFAS (R$)
Auto Atendimento	**R$ 2,31**
Internet banking	**R$ 2,06**
Correspondente bancário	**R$ 2,83**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.". Ituverava, 9 setembro de 2025. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO AO

CONTRATO Nº 49/2022 PROCESSO N° 60/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022, Empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) – **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO** ENTRE AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO PREGÃO EM EPÍGRAFE. "Entre as partes já qualificadas no processo licitatório em epígrafe, para **"CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (IPTU, ISS-FIXO, ITBI e TAXAS), DA DÍVIDA ATIVA E DE OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE GUIAS DE COBRANÇA E/OU DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL**", para a Secretaria de Finanças, ficou convencionado, nos termos do item 5.1 da Cláusula Quinta do instrumento *retro* que: "**5.1** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, mediante termo aditivo." **"O Contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10 de agosto de 2025.**Considerando que o reajuste deve ser dado à Contratada após transcorridos 12 (doze) meses, conforme dispõe o subitem 6.1.2 Cláusula Sexta do Contrato: "**6.1.2** - No caso de prorrogação de contrato, os preços acima serão reajustados pelo IPCA, acumulado no período da vigência do contrato, por simples termo de aditamento tendo como base o mês que antecede o término do termo de credenciamento Município de Ituverava -SP." Sendo assim, **fica reajustado o Contrato de acordo com o Índice IPCA (IBGE)**, do acumulado nos últimos 12 (doze) meses, **no percentual de 5,225220%** conforme subitem 6.1.2 da Cláusula Sexta. Este presente termo está respaldado também pela Lei nº 8666/93. Ademais, a parte contratada se compromete, caso o reajuste aplicado ultrapasse o valor do preço de mercado obtido pela pesquisa de preços, a renegociar o valor dos serviços prestados a um valor menor ou igual ao valor desse mesmo preço de mercado, nos termos do item 6.1 do Contrato: "**6.1** - O presente contrato poderá ser alterado ou modificado, por interesse do Contratante ou de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo." Pela prestação dos serviços de arrecadação de tributos municipais, objeto deste edital para Credenciamento, o município pagará à CREDENCIADA, por documento recebido, os seguintes valores:

MEIOS DE RECEBIMENTO	VALORES REAJUSTADOS DAS TARIFAS (R$)
Auto Atendimento	**R$ 2,31**
Internet banking	**R$ 2,06**
Correspondente bancário	**R$ 2,83**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.". Ituverava, 9 setembro de 2025. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....